Secretaria de Administração

LEI Nº 1982, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "CALISTO MOLON".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "CALISTO MOLON" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria situa-se no Parque Lívia, entre as Quadras G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q e R, rumo Oeste-Leste.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua CALISTO MOLON - Pioneiro".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE NOVEMBRO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração